



# PREFEITURA DE SOBRAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 17 DE Julho DE 2026

Altera a redação do art. 217 da Lei Complementar nº 90, de 17 de novembro de 2023 (Código de Ordenamento Urbano do Município de Sobral), para incluir dispositivo que autoriza a excepcionalidade das vedações mediante estudo técnico.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O art. 217 da Lei Complementar nº 90, de 17 de novembro de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

**"Art. 217.** .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º *A Administração Pública Municipal poderá, excepcionalmente e mediante decisão fundamentada do órgão técnico competente, desconsiderar as vedações e restrições de distanciamento previstas neste artigo, desde que apresentados Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) ou laudos técnicos que comprovem a ausência de prejuízos à segurança, ao tráfego e ao meio ambiente, bem como a existência de medidas mitigadoras suficientes." (NR)*

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES  
JÚNIOR, EM 17 DE Julho DE 2026.

OSCAR SPINDOLA Assinado de forma digital  
RODRIGUES por OSCAR SPINDOLA  
RODRIGUES  
JUNIOR:07107226 JUNIOR:07107226304  
304 Dados: 2026.06.17 09:59:24  
-03'00'

OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR  
Prefeito Municipal de Sobral



# PREFEITURA DE SOBRAL

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2.798 /2026

**Ref. Projeto de Lei complementar nº 02/2026**  
**Autoria: Poder Executivo Municipal.**

Após análise do Projeto de Lei Complementar em epígrafe, o qual “**Altera a redação do art. 217 da Lei Complementar nº 90, de 17 de novembro de 2023 (Código de Ordenamento Urbano do Município de Sobral), para incluir dispositivo que autoriza a excepcionalidade das vedações mediante estudo técnico.**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,**  
**EM 17 DE Julho DE 2026.**

OSCAR SPINDOLA	Assinado de forma
RODRIGUES	digital por OSCAR
JUNIOR:07107226	SPINDOLA RODRIGUES
304	JUNIOR:07107226304
	Dados: 2026.06.17
	09:59:07 -03'00'

**OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR**  
**Prefeito Municipal de Sobral**